JORNAL OFICIAL
ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Comunicados 4

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba
CNPJ 45.755.238/0001-65
Avenida Prefeito José Frare, 40 - Centro
Telefone: (11) 4014-4300
Site: www.morungaba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba
CNPJ 01.993.318/0001-83
Rua Elvira Miano, 180 - Centro
Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608
Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br

Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 3.989, de 10 de agosto de 2026.

"Coloca à disposição da Justiça Eleitoral servidores e dependências dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, com vistas ao pleito de 4 de outubro de 2026, em primeiro turno, e 25 de outubro de 2026, em segundo turno, se houver."

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei e em atenção ao disposto no Código Eleitoral, Lei Federal nº 4.737, de 15 de julho de 1965;

D E C R E T O :

Art. 1º - As dependências dos prédios dos estabelecimentos de ensino requisitados pelas Juízas e pelos Juízes Eleitorais, nos termos do § 2º do artigo 135 do Código Eleitoral, para a instalação de Mesas Receptoras de Votos e Mesas Receptoras de Justificativas, no pleito de 4 de outubro de 2026, em primeiro turno, e 25 de outubro de 2026, em segundo turno, se houver, deverão estar à disposição das autoridades requisitantes, com observância do seguinte cronograma:

I - dias 2 de outubro, sexta-feira, em primeiro turno, e 23 de outubro, sexta-feira, se houver segundo turno, a partir das 8 horas, para montagem das seções, colocação de sinalização referente à indicação das seções e acessos em todo o prédio, afixação de cartazes, listas de cabinas, orientação e treinamento do pessoal das escolas para o dia do pleito;

II - dias 4 de outubro, domingo, em primeiro turno, e 25 de outubro, domingo, se houver segundo turno, para a abertura da escola às 6 horas, para separação e entrega de materiais de eleição aos mesários, para auxiliar no carregamento de materiais e urnas, para auxiliar na montagem do local de votação e, ao final do expediente, para a reorganização do respectivo estabelecimento educacional, tão logo finalizado o processo de votação, ainda no domingo, a fim de possibilitar a imediata retomada da rotina escolar, na segunda-feira pela manhã;

Art. 2º - As servidoras e os servidores administrativos, docentes, diretoras e diretores de escolas dos estabelecimentos de ensino requisitados ficam obrigados a comparecer ao serviço no dia 4 de outubro, em primeiro turno, assim como no dia 25 de outubro, em segundo turno, se houver, para executar as atribuições de acordo com a orientação recebida pela Justiça Eleitoral.

Art. 3º - Cabe à Diretora e ao Diretor do estabelecimento de ensino requisitado:

I - encaminhar à Justiça Eleitoral, no prazo de 5 dias contados da publicação deste decreto, o nome das servidoras e dos servidores administrativos, docentes, e dos diretores e das diretoras de escolas que atuarão no dia 4 de outubro, em primeiro turno, assim como no dia 25 de outubro, em segundo turno, se houver, considerando os limites abaixo estipulados conforme o número de seções por local de votação nos seguintes termos:

a) para locais de votação com até 3 seções: até 3 servidores, incluindo o Diretor ou a Diretora do estabelecimento;

b) para locais de votação compostos de 4 a 10 seções: até 4 servidores, incluindo o Diretor ou a Diretora do estabelecimento;

II - responsabilizar-se pessoalmente pelo recebimento do material entregue pela Justiça Eleitoral para a montagem das seções e preparação do prédio (cartazes diversos, setas indicativas, listas de candidatos e candidatas, fitas adesivas, etc.);

III - responsabilizar-se pessoalmente pelo recebimento das urnas e demais materiais de eleição que lhe serão entregues, mediante recibo, bem como pela respectiva guarda, a partir das 6 horas dos domingos, dias 4 de outubro, em primeiro turno, e 25 de outubro, em segundo turno, se houver;

IV - providenciar para que o prédio esteja aberto e em pleno funcionamento para as servidoras e os servidores da Justiça Eleitoral às 6 horas nos domingos dias 4 de outubro, em primeiro turno, e 25 de outubro, em segundo turno, se houver;

V - designar pessoa apta a prestar auxílio à Justiça Eleitoral a partir desse horário;

VI - providenciar a entrega às colaboradoras e aos colaboradores nomeados pela Justiça Eleitoral ou às membras e aos membros das Mesas Receptoras de Votos e das Mesas Receptoras de Justificativa, do material e respectiva urna a eles destinados;

VII - providenciar o fechamento do prédio, após o encerramento dos trabalhos, o recolhimento do material e a liberação pela Justiça Eleitoral;

VIII - assegurar a limpeza, organização e adequadas condições de uso das dependências destinadas às seções eleitorais, tanto previamente à realização do pleito quanto após o seu encerramento, responsabilizando-se pela higienização e recomposição dos espaços utilizados;

IX - dar ciência dos termos deste decreto a cada servidora e servidor convocado.

Art. 4º - Às servidoras e aos servidores que, nos termos deste decreto, prestarem serviços à Justiça Eleitoral no dia 4 de outubro, em primeiro turno, e no dia 25 de outubro, em segundo turno, se houver, fica assegurado o gozo de 2 dias de descanso como compensação por cada dia trabalhado, a serem usufruídos mediante autorização

prévia do seu superior imediato e atendida a conveniência do serviço.

Art. 5º - O Departamento Municipal de Educação e todas as demais autoridades escolares deverão prestar a mais ampla colaboração à Justiça Eleitoral, providenciando, se for o caso, o remanejamento de pessoal.

Art. 6º - No caso de convocação de eleições suplementares pela Justiça Eleitoral, mantêm-se válidos os dispositivos previstos neste decreto para as respectivas datas a serem designadas, se for o caso.

Art. 7º - A inobservância das determinações previstas neste decreto sujeitará os infratores às medidas disciplinares cabíveis.

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Morungaba, 10 de agosto de 2026.

LUIS FERNANDO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

.....

PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Morungaba, 11 de agosto de 2026.

COMUNICADO DE ATRIBUIÇÃO Nº 13/2026

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025

O Departamento de Educação comunica que o processo de atribuição referente à contratação dos candidatos aprovados no **Processo Seletivo nº 01/2025** para o ano letivo de 2026 será realizado conforme o seguinte cronograma:

PEB I - Educação Infantil *Os candidatos serão chamados pela lista do processo Seletivo nº 01/2025.*		
Sala	**Unidade Escolar**	**Período**
Maternal II A	Creche "Maria Helena Miano Zem"	Manhã
Infantil I C	EMEI "Maria de Lourdes Francisco Lopes"	Tarde

PEB I - Ensino Fundamental *Os candidatos serão chamados pela lista do processo Seletivo nº 01/2025.*		
Sala	**Unidade Escolar**	**Período**
4º ano A	EMEF "Maria Apparecida Teixeira Massarente"	Manhã

Data: 13/08/2026 (quinta-feira)
Horário: 10h00
Local: CIT – Centro de informações Turísticas "Prefeita Angelina Frare Tobias – Dona Nina" (Rua Araújo Campos, 953, 2º andar, Centro, Morungaba-SP)

Departamento de Educação

11/08/2026